



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO XADREZ

1. A competição de Xadrez será realizada de acordo com este Regulamento, seguindo as Regras da FIDE (International Chess Federation) e da CBX (Confederação Brasileira de Xadrez) em vigor.
2. Cada IES poderá inscrever 01 estudante-atleta no masculino e 01 estudante-atleta no feminino.
3. A organização disponibilizará o material necessário para a competição.
4. O(a) estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, portanto uma caneta esferográfica e devidamente uniformizado(a), conforme normas descritas no Regulamento Geral.
5. O(a) estudante-atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as rodadas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
6. As competições serão disputadas de acordo com o que for decidido na reunião informativa, utilizando-se o programa de empareiramento específico (Swiss Manager), Os critérios de desempate serão adotados na seguinte ordem:
 - a. Confronto direto (código 11);
 - b. Buchhols com corte do pior resultado (código 37);
 - c. Buchhols sem corte (código 37);
 - d. Sonneborn-Berger (código 52);
 - e. Maior número de vitórias (código 12).
7. O tempo de reflexão será definido na reunião informtiva.



8. O(a) estudante-atleta perdedor(a) por ausência (W.O.) deverá apresentar à arbitragem, até o término da rodada, uma justificativa formal assinada por sua IES. Caso contrário, será desclassificado(a) da competição. O prazo para caracterização do W.O. será de 15 (quinze) minutos, contados a partir do início da rodada.
9. A Reunião Informativa da modalidade tratará de assuntos relacionados à competição, tais como: ratificação de inscrições, sistema de disputa, ritmo de jogo, orientações gerais, além de outros assuntos correlatos.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariar o Regulamento Geral.